



SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS TRANSPORTES
SEDE: Largo do Corpo Santo, 6 – 4º Andar
1200-129 LISBOA
Tel. 213 429 336 Fax. 213 429 343
lisboa@sitra.pt



DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas	
CEIOP	
N.º Único	558 710
Entidade/Proj. n.º	394
Data	27/9/2016

À Comissão de Economia, Inovação e
Obras Públicas
Assembleia da República
PALÁCIO DE SÃO BENTO
1249-068 LISBOA

743

Lisboa, 26/09/2016

Assunto: Pedido de Reunião

Exmos. Senhores,

No passado dia 29 de julho fomos surpreendidos pela publicação, em Diário da República, do Decreto-Lei 40/2016 que vem introduzir várias alterações ao Código da Estrada.

Da análise do mesmo podemos constatar que é prorrogada, dos 65 para os 67 anos, a idade máxima para a condução de veículos Pesados de Transporte Coletivo de Passageiros.

Lamentamos, desde logo, que a metodologia seguida pelo Governo para proceder a esta alteração, que irá ter profundas implicações na vida de inúmeros trabalhadores, tenha sido a de avançar para a publicação do diploma, sem que, previamente, tenha encetado um qualquer processo negocial, ou de mera consulta, com os sindicatos do setor.

Importa ter presente a segurança que deve ser exigida para o transporte pesado de passageiros que, a nosso ver, não foi devidamente equacionada nesta alteração legislativa, na medida em que não parece ter atendido à natural perda de faculdades físicas e intelectuais do individuo quer se acentua a partir dos 65 anos.

DELEGAÇÕES:

Travessa Venceslau de Moraes, 4-3ªA
2400-260 Leiria
Tel. 244 832 248
Fax. 244 825 110
Telm. 962 124 467
Email: leiria@sitra.pt

Lg. Silveiros, 3
7300-133 PORTALEGRE
Tel. 245 203 221

R. Francisco Álvares, 9 – 1.º
6200-104 COVILHÃ
Tel. 275 323 280

R. Barão de São Cosme, 166 – 2.º Dt.º
4000-501 PORTO
Tel. 226 098 420
Email: porto@sitra.pt

Av. Infante D. Henrique, 42
3510-070 VISEU
Tel. 232 467 109



SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS TRANSPORTES

SEDE: Largo do Corpo Santo, 6 – 4º Andar

1200-129 LISBOA

Tel. 213 429 336 Fax. 213 429 343


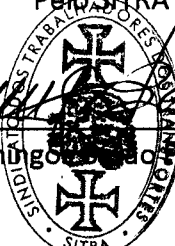
lisboa@sitra.pt



Acréscimo ainda o facto de esta alteração legislativa unilateral deixar sérias dúvidas sobre qual a proteção social a que estes trabalhadores motoristas, que aos 65 anos forem considerados inaptos para desempenhar as suas funções, têm direito, uma vez que, o artigo 117º do Código do Trabalho refere expressamente que a falta de título profissional (Carta de Condução, Carta de Qualificação de Motorista e Certificado de Aptidão para Motorista) determina a nulidade do contrato.

É neste contexto que vimos solicitar uma reunião a esta Comissão, no sentido de, mais pormenorizadamente, dar conta a Vexas das nossas preocupações.

Sem outro assunto subscrevemos com elevada consideração

Pelo SITRA

(Domingos José Paulinho)


DELEGAÇÕES:

Travessa Venceslau de Morais, 4-3ªA
2400-260 Leiria
Tel. 244 832 248
Fax. 244 825 110
Telm. 962 124 467
Email: leiria@sitra.pt

Lg. Silveiros, 3
7300-133 PORTALEGRE
Tel. 245 203 221

R. Francisco Álvares, 9 – 1.º
6200-104 COVILHÃ
Tel. 275 323 280

R. Barão de São Cosme, 166 – 2.º Dt.º
4000-501 PORTO
Tel. 226 098 420
Email: porto@sitra.pt

Av. Infante D. Henrique, 42
3510-070 VISEU
Tel. 232 467 109